



# Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

### DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE-SP., através de seu PRESIDENTE, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 85/2009 de 24 de Março de 2009, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2017, em 03/10/2017, para Provimento Efetivo Do Cargo Recepcionista - Servente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, **CONVOCA** a candidata habilitada no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

1.- O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer na Secretaria Legislativa, na sede da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste-SP., sito à Avenida São Paulo, nº. 481, Centro, no prazo que corresponde entre os dias úteis de 09/04/2019 a 15/04/2019, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e das 13h00min 17h00min para entrega de documentos relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1- O candidato será atendido por ordem de chegada e de acordo com a capacidade da secretaria da administração.

1.2- Não serão recebidos documentos de forma PARCIAL, sendo que a falta de quaisquer documentos constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3- O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital implicará na renúncia tácita da convocada e, conseqüentemente a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

#### DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2.- A publicação dos atos de nomeação se dará por meio deste Edital, obedecendo ao disposto do Artigo 1º, e anexos I e II da Lei Complementar 85/2009 de 24 de Março de 2009.

#### DA POSSE

3.- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, prevista no item "2" deste Edital, a candidata deverá apresentar-se em três dias úteis a Secretaria Legislativa



# *Câmara Municipal de Estrela d'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

desta Câmara Municipal, para receber instrução sobre o local de trabalho outrora designado.

## DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, contendo a convocação da candidata habilitada, será divulgado na Internet, nos meios eletrônicos de comunicação da candidata, no Diário Oficial do Município, no site da Câmara Municipal, no mural da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, em respeito ao Princípio da Publicidade Administrativa.

## DA AVALIAÇÃO PERICIAL E MÉDICA:

O candidato receberá encaminhamento pela Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, a fim de realizar o Exame Médico Admissional, só podendo ser nomeado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

## DA POSSE E DO EXERCÍCIO (L.C. 85/2009 DE 24/03/2009)

**Artigo 27** - Posse é o ato que investe o cidadão em cargo público.

**Parágrafo único** - São competentes para dar posse o Prefeito e o Presidente da Câmara.

**Artigo 28** - A posse em cargo público dependerá da prévia inspeção médica oficial;

**Parágrafo único** - Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do cargo.

**Artigo 29** - A posse verificar-se-á mediante assinatura, pela autoridade competente e pelo funcionário, do termo pelo qual este se compromete a observar fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como as exigências deste Estatuto.

§ 1º - No ato da posse, o funcionário declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou, ainda, em fundação pública.

§ 2º - O funcionário apresentará, no ato da posse, declaração de bens.

§ 3º - A Não observância dos requisitos exigidos para preenchimento do cargo implicará a nulidade do ato de nomeação e a punição da autoridade responsável nos termos da lei.



# *Câmara Municipal de Estrela d'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

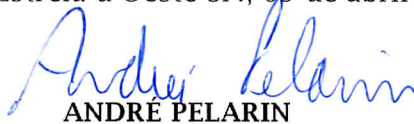
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

**Artigo 30** - A posse deverá se verificar no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento.

**Artigo 31** - Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento, se a posse não se der no prazo previsto.

Prefeitura de Estrela d'Oeste-SP., 09 de abril de 2.019.

  
ANDRÉ PELARIN

Presidente da Câmara Municipal



# *Câmara Municipal de Estrela d'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

### DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

#### RELAÇÃO DE CANDIDATO

#### RECEPCIONISTA - SERVENTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIENTE	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
675167	MARIA CLARA DA COSTA FIGO	N	72,50	4º



# *Câmara Municipal de Estrela d'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

### DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.- Duas fotos 3 x 4 recentes;
- 2.- Cópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 3.- Cópia da CNH (Cargo de Motorista Geral);
- 4.- Cópia CPF - Cadastro Pessoa Física;
- 5.- Cópia comprovante de residência atual e legível;
- 6.- Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- 7.- Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- 8.- Cópia de cadastro no PIS/PASEP/NIT;
- 9.- Cópia de certidão de nascimento e/ou casamento e de filhos, quando for o caso;
- 10.- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, ver site T.J.S.P.;
- 11.- Cópia legível da Carteira de Registro de Classe (Ensino Superior);
- 12.- Cópia legível do Histórico Escolar/Diploma (Ensino Fundamental/Médio/Superior);
- 13.- Cópia da Carteira de Trabalho (Nº da Carteira/Série e data de emissão);
- 14.- Atestado de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, fornecido por qualquer médico e/ou por perito oficial, comprovando aptidão para o exercício do emprego.
- 15.- **Declaração de bens ou valores** que integram o patrimônio até a presente data, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- 16.- **Declaração negativa de acumulação de cargos**, empregos ou funções públicas, ou no caso de permissivo constitucional, certidões que comprovem a compatibilização de cargas horárias.



# *Câmara Municipal de Estrela d'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

17. - **Declaração de Bens** assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
18. - Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.
19. - **Certidão do Conselho Nacional de Justiça** de que não tenha sido condenado em improbidade administrativa ou esteja em situação de inelegibilidade.
20. - Atestado de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, fornecido por qualquer médico e/ou por perito oficial, comprovando aptidão para o exercício do emprego.